



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano XVII - Edição nº 02220 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C6CB95DEC62B687CFD404A7B463CC52D

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025FOR-FME - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026 - IVANILSON RIBEIRO DUTRA
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 - MARCIO HENRIQUE SALOMÃO
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 047/2026 - DARTHE SOUSA SANTOS
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 049/2026 - UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 050/2026 - MATEUS JESUS FLORES
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 051/2026 - RAFAEL DE SOUSA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 064/2026 - ANDERSON DOS SANTOS BRITO
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 119/2026 - ANORINA RIBEIRO DE CARVALHO
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121/2026 - GEOVANA DA ROCHA SILVEIRA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 122/2026 - SANDY LUZ DE OLIVEIRA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 124/2026 - IVO ANDRADE NOVAIS
- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 - RAFAELA FARIAS BRITO

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 035/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia**

CONTRATADO: **IVANILSON RIBEIRO DUTRA**

CPF: **062.xxx.xxx-35**

CAF: **BA062023.01.000401822CAF**

ENDEREÇO: **Faz Santo Antônio - Bahia CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 39.194,55 (trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **06/03/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0011/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, o agricultor **IVANILSON RIBEIRO DUTRA**, portador do CPF nº 062.xxx.xxx-25 e da CAF BA062023.01.000401822CAFCAF, residente na Faz. Santo Antônio, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 39.194,55 (trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0011/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, o agricultor IVANILSON RIBEIRO DUTRA, portador do CPF nº 062.xxx.xxx-35 e da CAF BA062023.01.000401822CAF, residente na Faz Santo Antônio, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ R\$ 39.194,55 (trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

**CNPJ:** 13.694.468/0001-75

**CONTRATADA:** IVANILSON RIBEIRO DUTRA

**CPF:** 062.xxx.xxx-35

**OBJETO:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano de 2026, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2026 no Município de Cordeiros - Bahia.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 06/03/2026 a 31/12/2026

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 39.194,55 (trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15500000 - Transferência do Salário-Educação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

**CNPJ:** 13.694.468/0001-75

**CONTRATADA:** MARCIO HENRIQUE SALOMÃO

**CPF:** 059.xxx.xxx-74

**OBJETO:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano de 2026, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2026 no Município de Cordeiros - Bahia.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 06/03/2026 a 31/12/2026

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.162,10 (trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15500000 - Transferência do Salário-Educação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 047/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DARTHE SOUSA SANTOS**, residente na Avenida Jardim Guanabara, n.º 1950, bairro Boa Vista, Cond Parque Vitória Boa Vista, no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.026-145, portador CPF nº 869.xxx.xxx-00, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 047/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Cordeiros. - FISIOTERAPIA 30HS, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
CNPJ nº 11.342.536/0001-01  
Elizete Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 049/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 64.157.549/0001-77, situada na Praça Castro Alves, n.º 26, bairro Centro no município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia CEP 47.760-075, representada pelo Senhor Uildson Pacheco de Deus, brasileira, solteiro, médico, portador do CPF n.º 064.xxx.xxx-59 residente na Praça Castro Alves, n.º 26, bairro Centro no município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia CEP 47.760-075, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 049/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PSF 40HS e MÉDICO PLANTONISTA (CLINICO GERAL) 24HS, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:  
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
CNPJ nº 11.342.536/0001-01  
Elizete Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 050/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MATEUS JESUS FLORES**, residente no Povoado Alvorada, s/n, Zona Rural do município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, portador Carteira de Identidade nº 15.xxx.xxx-51 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 071.xxx.xxx-94, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 050/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento de Empresa e Profissionais para prestação de serviço de mão de obra para construção e reformas das unidades escolares do Município de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 008/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;  
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniao - VAAT - (30%)

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Devani Pereira Da Silva  
CONTRATANTE  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 051/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RAFAEL DE SOUSA**, residente na Povoado Alvorada, s/n, Zona Rural do município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, portador Carteira de Identidade nº 13.xxx.xxx-40 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 064.xxx.xxx-29, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 051/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento de Empresa e Profissionais para prestação de serviço de mão de obra para construção e reformas das unidades escolares do Município de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 008/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;  
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniao - VAAT - (30%)

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Devani Pereira Da Silva  
CONTRATANTE  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 064/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ANDERSON DOS SANTOS BRITO**, inscrita no CPF n.º 051.XXX.XXX-40, situada na Avenida Jose Marinho, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 064/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - FISIOTERAPEUTA 30HS, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
CNPJ nº 11.342.536/0001-01  
Elizete Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 119/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ANORINA RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 054.XXX.XXX.46, situada Rua alto da Bela Vista Bairro São Francisco, no município de Condeúba Bahia CEP 46.200-000, N.º 71, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 119/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área psicóloga 40hs para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros., descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 16 de março de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
CNPJ nº 11.342.536/0001-01  
Elizete Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GEOVANA DA ROCHA SILVEIRA**, inscrita no CPF n.º 093.XXX.XXX.18, Faz Barrinha, Zona Rural no município de Cordeiros Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 121/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área psicólogo para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - PSICÓLOGO 40HS, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:  
2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 16 de março de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
CNPJ nº 11.342.536/0001-01  
Elizete Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 122/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SANDY LUZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 037.XXX.XXX.60, Praça Isaias Caires, Centro no município de Cordeiros Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 122/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área NUTRICIONISTA 40H para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 16 de março de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
CNPJ nº 11.342.536/0001-01  
Elizete Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 124/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a **IVO ANDRADE NOVAIS**, inscrita no CPF n.º 038.XXX.XXX.56, Rua João José da Silveira, Centro no município de Cordeiros Bahia CEP 46.280-000, **doravante denominado CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 124/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área educador físico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - EDUCADOR FÍSICO 40H, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 16 de março de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 16 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
CNPJ nº 11.342.536/0001-01  
Elizete Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

**CNPJ:** 11.342.536/0001-01

**CONTRATADA:** RAFAELA FARIAS BRITO

**CPF:** 082.XXX.XXX.25

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços FISIOTERAPEUTA 40H na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 20/03/2026 a 20/03/2027

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 40.440,00 (Quarenta mil quatrocentos e quatrocentos reais)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso IV da lei nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ( 2026 )

2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

2.129 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO Aedes Aegypti

ELEMENTO DE DESPESA:

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

FONTE DE RECURSOS:

15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAUDE)

16320000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE

16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);

160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.